

TERMO DE RESCISÃO

9184366/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DE NOVA LIMA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FLÁVIA OLIVEIRA PINTO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte /MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep nº 0472, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outra **FLÁVIA OLIVEIRA PINTO**, doravante denominado **LOCADORA** tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 1441003.00052/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com fundamento nas Cláusulas do Contrato nº 9184366/2018 e no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a rescisão amigável do Contrato nº 9184366/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força desta rescisão, as **PARTES** somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até o momento da rescisão, conforme previsto na Cláusula Nona do instrumento contratual, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas se quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

2.2. As **PARTES** convencionam que a presente rescisão não resultará qualquer ônus dando-se reciprocamente, plena, geral e total quitação de todos os direitos e obrigações do contrato ora rescindido, com o pagamento em até 60 (sessenta) dias após a vistoria realizada com anuência do locador.

2.3. Encerra-se a vigência do presente contrato, no dia 03/10/2025, comprometendo a LOCATÁRIA a quitar proporcionalmente a locação até o dia do encerramento do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial Eletrônico da DPMG, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente **TERMO DE RESCISÃO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

FLÁVIA OLIVEIRA PINTO
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Oliveira Pinto**, **Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 13/11/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0705052** e o código CRC **84599BA6**.